



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019, **DETERMINA:**

I. A RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS ESPECIFICAMENTE DO CARGO: 2.01 - Agente de Fiscalização e Posturas, a seguir:

- a) Exclui-se a LEI MUNICIPAL – Código De Posturas Municipais de Serra negra;
- b) Acrescentam-se as seguintes Leis Municipais:
 - LEI MUNICIPAL Nº 2.288.97 - DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS EDIFICAÇÕES;
 - LEI MUNICIPAL Nº 2.296.97 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 15 DA LEI 2.288;
 - LEI MUNICIPAL Nº 2.382.98 - DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA;
 - LEI MUNICIPAL Nº 2.711.02 - DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - LEI MUNICIPAL Nº 2.900.05 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO X DA LEI 2.288;
 - LEI MUNICIPAL Nº 3.514.12 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.288;
 - LEI MUNICIPAL Nº 3.560.12 - INCLUI O PARÁGRAFO 6º NO ARTIGO 4º DA LEI 2.288;
 - LEI MUNICIPAL Nº 3.616.13 - INCLUI O PARÁGRAFO 2º NO ARTIGO 11º DA LEI 2.288;
 - LEI MUNICIPAL Nº 3.826.15 - ACRESCENTA-SE O ARTIGO 8º A - NA LEI 2.711;
 - LEI MUNICIPAL Nº 4.058.18 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DE IMÓVEIS PARTICULARES.

II. A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES para até o dia 21 de fevereiro de 2019, em virtude da alteração do Conteúdo Programático relacionado acima.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.serranegra.sp.gov.br e www.directacarreiras.com.br e no **Diário Oficial do Município**, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Serra Negra/SP, 07 de fevereiro de 2019.

Dr. Sidney Antônio Ferraresso
PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP